



**Obra: MELHORIAS, MANUTENÇÕES E REFORMAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO  
DE ALIANÇA**

**Local: Aliança – PE**

**PROCESSO 011/2022 - TP 002/2022**

EMPRESAS LICITANTES:

- **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**
- **RIO BRANCO CONSTRUTORA**

### PARECER TÉCNICO

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à Proposta de Preços, cujas empresas concorrentes habilitadas foram as supracitadas, em relação à correta apresentação de planilha, composições de custos unitários, composição do B.D.I. (Acórdão 2622/2013) e composição de encargos sociais, isto é, serão consideradas classificadas as propostas que atenderem completamente ao Edital.

### PARECER DA ANÁLISE EFETUADA:

#### 1. **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**

A empresa **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou a proposta no valor de **R\$1.819.852,94**.

No item 4.11.1 a empresa apresentou o quantitativo modificado. O quantitativo do orçamento é de 12,45 e a empresa apresentou 14,40. Isso resultou uma diferença no valor total do serviço. O valor apresentado foi de R\$4.165,41, após correção, o valor correto será R\$4.182,20.

A empresa apresentou preços unitários acima dos estabelecidos nos itens 3.4.1, 4.9.9, 5.9.15, 5.9.17 e 6.10.25

Não foram encontrados erros de multiplicações ou somatórios na planilha orçamentária apresentada.

Não foram encontradas inconsistências nem erros de fórmulas aparentes no cronograma apresentado.



A composição do BDI (bonificação e despesas indiretas) constante na proposta apresenta valores de acordo com o regime tributário da empresa. O regime tributário informado é sem desoneração (foi considerada a parcela da CPRB de 0,00% no campo de tributos).

Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos sociais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados.

Portanto, em vista dos fatos acima descritos, recomendamos que a empresa **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA** seja **classificada**, desde que seja solicitada correção pela CPL e a proposta seja retificada.

## 2. RIO BRANCO CONSTRUTORA

A empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA** apresentou a proposta no valor de **R\$1.828.553,73**.

Diversos itens estavam ilegíveis no PDF. Se necessário, caso a empresa seja considerada vencedora, será necessária uma análise mais detalhada dos preços que estavam ilegíveis.

Não foram encontrados erros de multiplicações ou somatórios na planilha orçamentária apresentada.

Não foram encontradas inconsistências nem erros de fórmulas aparentes no cronograma apresentado.

A composição do BDI (bonificação e despesas indiretas) constante na proposta apresenta valores de acordo com o regime tributário da empresa. O regime tributário informado é sem desoneração (foi considerada a parcela da CPRB de 0,00% no campo de tributos).

Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos



socais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados.

Portanto, em vista dos fatos acima descritos, recomendamos que a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA** seja classificada.

**CONCLUSÃO:**

Portanto, no quesito proposta de preço, na ótica deste departamento de engenharia, cientificamos que estão classificadas em ordem crescente as empresas:

1. **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$1.819.852,94.**
2. **RIO BRANCO CONSTRUTORA - R\$1.828.553,73.**

Este parecer técnico foi elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

Aliança, 04 de novembro de setembro de 2022.

Atenciosamente,

*Saulo Davi de Lima Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA: 160985712-7

**SAULO DAVI DE LIMA SILVA**  
Engenheiro Civil Consultor